



## Ata n.º 1

A 25/03/2024 reuniram **Francisco Diogo de Contente Parelho**, na qualidade de presidente do Júri, **António José de Moraes Baptista**, na qualidade de 1.º vogal efetivo e **Diogo Filipe Ganhão Firmino**, na qualidade de 2.º vogal efetivo, os quais constituem o júri do procedimento concursal, para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira de Técnico Superior (Engenharia Civil) previsto e não ocupado no mapa de pessoal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para desta forma darem cumprimento ao disposto n.º 2 do artigo 9.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro:

1. Definir os métodos de seleção;
2. Definir ponderação e fatores dos métodos de seleção e a fórmula da Classificação Final.

Relativamente ao Ponto 1 da Ordem de Trabalhos, nos termos do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), e do n.º 1 do art.º 17 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro é adotado como método de seleção obrigatório a **Avaliação Curricular (AC)**, que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

Também relativamente ao Ponto 1 da Ordem de Trabalhos, nos termos do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), e art.º 18 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro é adotado como método de seleção obrigatório a **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Relativamente ao Ponto 2, na **Avaliação Curricular (AC)** são considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar: habilitação académica ou curso equiparado, formação profissional e experiência profissional nas atividades inerentes à especificidade da área concursal, tendo a ponderação de 60% para a valoração final. Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:  $AC = HA \times 30\% + FP \times 20\% + EP \times 50\%$  Sendo: AC – Avaliação Curricular; HA – Habilitação Académica; FP – Formação Profissional; EP – Experiência Profissional;

Cada um dos elementos é avaliado da seguinte forma:

- **HA**
  - Licenciatura \_\_\_\_\_ **14 valores;**
  - Mestrado \_\_\_\_\_ **17 valores;**
  - Doutoramento \_\_\_\_\_ **20 valores;**



- **FP** (nas atividades inerentes à especificidade da área concursal)
  - 0 horas de formação \_\_\_\_\_ **10 valores;**
  - 1 a 36 horas de formação \_\_\_\_\_ **12 valores;**
  - 37 a 60 horas de formação \_\_\_\_\_ **14 valores;**
  - 61 horas a 90 horas de formação \_\_\_\_\_ **16 valores;**
  - 91 horas a 120 horas de formação \_\_\_\_\_ **18 valores;**
  - Mais de 120 horas de formação \_\_\_\_\_ **20 valores.**
  
- **EP** (nas atividades inerentes à especificidade da área concursal):
  - S/ experiência \_\_\_\_\_ **10 valores;**
  - Com Experiência até 1 ano \_\_\_\_\_ **12 valores;**
  - Com Experiência superior a 1 ano e inferior ou igual a 3 anos \_\_\_\_\_ **14 valores;**
  - Com Experiência superior a 3 anos e inferior ou igual a 5 anos \_\_\_\_\_ **16 valores;**
  - Com Experiência superior a 5 anos e inferior ou igual a 10 anos \_\_\_\_\_ **18 valores;**
  - Com Experiência superior a 10 anos \_\_\_\_\_ **20 valores;**

Também relativamente ao Ponto 2 da Ordem de Trabalhos, a **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** versará sobre as seguintes competências: Conhecimentos Especializados e Experiência; Iniciativa e Autonomia; Responsabilidade e Compromisso com o Serviço; Trabalho de Equipa e Cooperação e Tolerância à Pressão e Contrariedades, tendo a ponderação de 40% para a valoração final.


Ainda relativamente ao Ponto 2, a **Classificação Final (CF)** dos candidatos que terminem o procedimento concursal resulta da classificação quantitativa obtida no método de seleção, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, pela aplicação de uma das seguintes fórmulas: **CF = AC (60%) + EAC (40%)**.

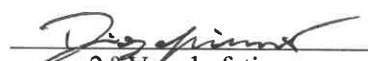
Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.

O Júri,

  
\_\_\_\_\_  
Presidente do Júri

  
\_\_\_\_\_  
1.º Vogal efetivo

  
\_\_\_\_\_  
2.º Vogal efetivo